



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0100/2011
PROCESSO Nº 179/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 124/2011 ***“QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.780,00”***.

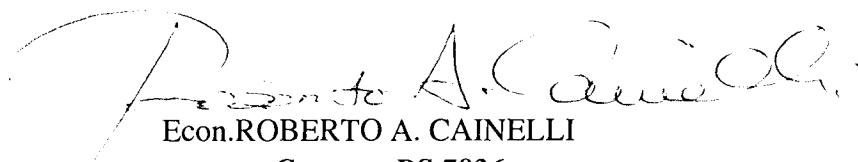
O Projeto de Lei visa autorizar o Município a receber recurso, no valor de R\$ 120.780,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta reais), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Convênio nº 658691/2009, para melhoria da qualidade da Educação Básica para alunos com deficiência visual.

Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo segundo do referido Projeto de Lei, o recurso recebido descrito no artigo primeiro desta lei.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 14 de junho de 2011.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836